



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00309/2016

21/07/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 1279/2016, resolve:

1. RECONHECER o direito à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de MARIA EUDA SANTOS SILVA, servidora aposentada do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004, bem como o Decreto 3.000/99, em seu art. 39, XXXIII, § 5º, I, bem com à aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

2. DETERMINAR a devolução dos valores já descontados a título de Imposto de Renda referentes ao exercício de 2016, assim como, dos valores descontados da Contribuição Previdenciária, até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, desde a vigência, em 18/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE